

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Ituaçu*



ÍNDICE

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO.....	
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO.....	
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO.....	

EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	
---	--

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO PRELIMINAR ALDIR BLANC.....	
---------------------------------------	--

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do grupo musical sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da cantora “FORROZÃO KASACA”, no dia 23/06/2026, com duração de 02h00min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

Contratado: PRODUTORA BRILHO LTDA, CNPJ/MF Nº
07.476.961/0001-16

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituaçu/BA, 19 de maio de 2026.

PHÉLLIPE RAMONN
GONÇALVES
BRITO:01819597555

Assinado de forma digital por
PHÉLLIPE RAMONN GONÇALVES
BRITO:01819597555
Dados: 2026.05.19 08:17:30 -03'00'

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2026**

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.476.961/0001-16, estabelecida na Rua Osvaldo Ribeiro,62, Centro, Município de Ituaçu/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda "FORROZÃO KASACA", no dia 23/06/2026, com duração de 02h00min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, e Rosângela Pinto Alves Gondim, representante legal pela contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do grupo musical sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da cantora “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ”, no dia **22/06/2026**, com duração de 02h00min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

Contratado: PRODUTORA BRILHO LTDA, CNPJ/MF Nº
07.476.961/0001-16

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituaçu/BA, 19 de maio de 2026. PHELLIPE RAMONN
GONCALVES
BRITO:01819597555

Assinado de forma digital por
PHELLIPE RAMONN GONCALVES
BRITO:01819597555
Dados: 2026.05.19 08:19:52 -03'00'

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2026**

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.476.961/0001-16, estabelecida na Rua Osvaldo Ribeiro,62, Centro, Município de Ituaçu/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ”, no dia 22/06/2026, com duração de 02h00min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, e Rosângela Pinto Alves Gondim, representante legal pela contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do grupo musical sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “BATISTA LIMA”, no dia 20/06/2026, com duração de 01h30min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

Contratado: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP,
CNPJ: 27.996.366/0001-19

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituaçu/BA, 19 de maio de 2026.

PHÉLLEPE RAMONN
GONCALVES
BRITO:01819597555

Assinado de forma digital por PHÉLLEPE
RAMONN GONCALVES
BRITO:01819597555
Dados: 2026.05.19 08:24:11 -03'00'

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2026**

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus nº 223 - Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda "BATISTA LIMA", no dia 20/06/2026, com duração de 01h30min para os festejos de São João do município de Ituaçu/BA.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, e Tony Pereira Cavalcante da Silva, representante legal pela contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Estelita Santos Bonfim, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Ituaçu- BA, 19 de maio de 2026.

PROCESSO RESPONSABILIZADOR ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se da análise de peça recursal apresentada por BRT Construtora Ltda – CNPJ nº 30.994.376/0001-20 face à decisão proferida nos autos do Processo de Responsabilização nº 04/2025.

[...]

Feitas essas breves considerações acolho o **Pedido de Recurso e passo à decisão:**

Após analisar os autos e a peça recursal, não se constatou a existência de nenhum vício capaz de invalidar o feito, haja vista que a todo o momento, quando da instrução do mesmo, foram observados os direitos constitucionais a ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que a sanção administrativa aplicada tem o condão de vigor apenas no âmbito municipal e, não de prejudicar a sancionada no desenvolver de suas atividades em âmbito nacional e, que a sancionada **expressa na peça recursal o compromisso de cumprir o quanto estipulado na decisão administrativa proferida nos autos 04-2025;**

Decido:

Diante da inexistência manifesta intenção da sancionada em cumprir integralmente a penalidade aplicada na Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Responsabilizador nº 04/2025 e que o município tão somente tem o interesse de agilizar a realização de licitações no âmbito local, não vislumbro óbice a acolher parcialmente o quanto requerido na peça recursal.

Assim, **defiro parcialmente** o recurso interposto por BRT Construtora Ltda – CNPJ nº 30.994.376/0001-20 no sentido de que se exclua dos cadastros nacionais negativos os dados da requerente, **devendo estes serem novamente reinseridos em caso de descumprimento da obrigação assumida com a municipalidade na peça recursal.**

ANTÔNIO JOSÉ CEDRAZ SILVA
Secretário Municipal de Administração e finanças

P. R. C.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

RESULTADO PRELIMINAR ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL TRADIÇÃO VIVA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a lista preliminar de selecionados no edital e dar outras providências. O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a lista preliminar de selecionados no Edital Nº01/2026.

CATEGORIA 1: TERNOS DE REIS – 18 vagas

REPRESENTANTE	NOME DO GRUPO	RESERVA DE VAGAS	NOTA
Luiza Martins Bonfim Teixeira	Reisado Emaús	Pessoa Negra	50
Valdirene da Silva Pires Oliveira	Terno de Reis Fazenda Pau Ferro	Pessoa Negra	50
Olicio Borges dos Santos	Santo Reis Menino Jesus – Povoado da Várzea	Ampla	48
Maria Helena da Silva	Reisado os Anjos da Madrugada	Pessoa Negra	47
João Aguiar da Silva	Reisado São João Batista	Ampla	47
Antonio Carlos dos Santos	Reisado Três Reis Magos – Faz. Baixa Funda	Ampla	47
Francisco Xavier Santos	Reisado Real São José	Ampla	44
Eliene Alves da Silva Ferreira	Turma da Alegria	Pessoa Negra	44
Valdeci Silva Santos Rocha	O Novo Reisado	Pessoa Negra	43
Juscelino Avila Silva	Reisado Bonito e Formosa – Deus é Pai	Ampla	43
Valdeci Correia dos Santos	Reisado Adoração aos Três Reis Magos – Fazenda Jurema	Ampla	43
Manoel Messias da Silva	Os Filhos da Terra	Ampla	42
Anderson Almeida Silva	Reisado do Roncador	Ampla	42
Gilson Ferreira Cabral Júnior	Reisado Fonte de Esperança – Fazenda	Ampla	42

	Guigó		
João Barbosa Silva	Reisado das Melancias	Ampla	42
Eurico João dos Santos	Reisado Fazenda Foveira	Ampla	42
Noel Silva Cruz	Reisado Dois Irmãos	Ampla	42
Cláudio Roberto Santos Bonfim	Reisado Fazenda Mato Grosso	Ampla	39
Maria Aparecida dos Santos	Reisado Casa de Pedra	Pessoa Negra	37

CATEGORIA 2: MESTRES DA CULTURA – 05 vagas

REPRESENTANTE	NOME ARTÍSTICO	RESERVA DE VAGAS	NOTA
Luiza Aparecida de Jesus Santos	--	Pessoa Negra	55
Janete da Silva Ramos	Janete	Pessoa Negra	50
Maria Roza Araújo	Dona Roza	Ampla	50
Eunice Trindade Leite	Nice	Ampla	48
Luciano Fagundes Conceição	Professor Luciano	Ampla	40



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEMEANDO CULTURA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a lista preliminar de selecionados no edital e dar outras providências. O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a lista preliminar de selecionados no Edital Nº 02/2026.

CATEGORIA 1: ASSOCIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS - 04 vagas

REPRESENTANTE	NOME DO GRUPO/ENTIDADE	RESERVA DE VAGAS	NOTA
Adenuzia Araújo Oliveira Braga	Associação de Agricultores e Artesã Comunitária do Território Quilombola da Comunidade da Baixa Funda Chapadinha e Duas Barras	Pessoa Negra	85
Ana da Trindade Freire	Associação Ituaçuense de Artesanato	Ampla	80
Izabel dos Santos	Associação das Mulheres de Fibra do Guigó	Ampla	80
Adriel Francisco Soares da Silva	Diocese de Livramento de Nossa Senhora - Paróquia de Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu	Ampla	70
Helena da Silva Ramos	Associação Cultural Turma da Alegria	Pessoa Negra	64

CATEGORIA 2: DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA – 10 vagas



REPRESENTANTE	NOME DO GRUPO/ENTIDADE	RESERVA DE VAGAS	NOTA
Ana Carolina Figuerêdo Machado	Não se aplica	Pessoa Negra	80
Rosênia Novais Brito	Não se aplica	Pessoa Negra	80
Vanessa Ledo dos Santos	Não se aplica	Pessoa Negra	80
Luciano Santos da Silva	Não se aplica	Ampla	75
Vagner Paulo Silva	Não se aplica	Ampla	70
Eurivaldo Meira Junior	Não se aplica	Ampla	70
Carlos César Silva dos Anjos	Não se aplica	Ampla	70
Natanael Aguiar da Silva	Não se aplica	Ampla	70
Matheus Ferreira Silva de Araújo	Não se aplica	Ampla	64
Gerson Ribeiro Aguiar	Não se aplica	Ampla	64
Pedro Luís de Castro Correia	Não se aplica	Ampla	34
Vitória Isabela Santos Silva	Não se aplica	Pessoa Negra	24
Noilson Oliveira Santos	Não se aplica	Ampla	14

